

# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

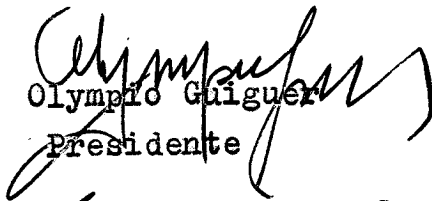



Of. ....

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 54/62, do Executivo Municipal, que abre crédito de CR\$ 152.249,40, destinado ao pagamento de Antônio Thomaz de Souza, aposentado pelo Decreto nº 73, de 10 de maio de 1962, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1962.

  
Olympio Guiguer  
Presidente

  
Laurindo Cellin  
Relator

  
Elias Mansur  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI

54/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA pramulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 152.249,40 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e destinado ao pagamento de Antonio Thomaz de Souza, aposentado pelo Decreto nº 73 de 10 de maio de 1962.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de setembro de 1962

*Fausto Victorelli*

(Dr. Fausto Victorelli)

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 9 de 1962

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 9 de 1962

*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouza, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 9 de 1962

*[Signature]*  
Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28 de 9 de 1962

*[Signature]*  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

54/62.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 152.249,40 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e destinado ao pagamento de Antonio Thomaz de Souza, aposentado pelo Decreto nº 73 de 10 de maio de 1962.

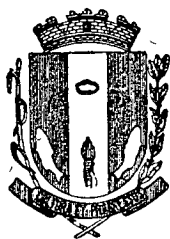
Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de setembro de 1962

Fausto Victorelli

(Dr. Fausto Victorelli)

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo




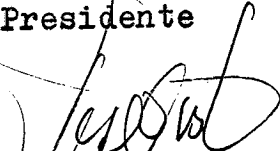
Of. ....

## PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei nº 54/62, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito de CR\$ 152.249,40- (centoe cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centávos) destinado ao pagamento de Antonio Thomaz de Souza, aposentado pelo Decreto nº 73, de 10 de maio de 1962, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1962.

  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

  
José de Oliveira Costa  
Relator

  
Olympio Guiguer  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 6 de setembro de 1962

Exmo. Sr.

João Aggio Netto

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Tendo o funcionário, Antonio Thomaz de Souza, completado seu tempo necessário para sua aposentadoria e não contando na verba dos inativos, dêste ano, êste Executivo abre crédito especial para seus vencimentos.

Assim, espera êste Executivo o estudo e aprovação do Projeto de Lei em anexo.

Saudações atenciosas .

(Dr. Fausto Victorelli)

Prefeito Municipal